



EDITAL ANPED N° 27/2023

**FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FORPREd**

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FORPREd NACIONAL GESTÃO 2023-2025

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo para a eleição dos membros da Coordenação Nacional do FORPREd, no ano de 2023, composta por José Airton de Freitas Pontes Junior (UECE/PPGE), Tiago Zanquêta de Souza (UNIUBE/PPGE) e Cristiane Machado (Unicamp/PPGE), torna pública a abertura de inscrições de chapas em consonância ao prescrito no presente Edital, elaborado de acordo com Regimento Geral do FORPREd (Resolução N° 01/2017, de 04/10/2017).

Artigo 1° – Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas gerais referentes ao processo eleitoral para a Coordenação Nacional do FORPREd na gestão 2023-2025.

Artigo 2° – As inscrições seguem os seguintes critérios e procedimentos:

§1° - A Coordenação Nacional do FORPREd será eleita, por chapa, pelo conjunto membros do Forpred, os Associados Institucionais adimplentes;

§2° - As chapas serão compostas por coordenador(a) e vice-coordenador(a);

§3° - Poderão se inscrever coordenadores(as), vice-coordenadores(as) ou representantes legais dos Associados Institucionais, adimplentes com a Anped nos últimos dois anos (2022 e 2023), de acordo com a listagem de Associados Institucionais quites, fornecida pela Secretaria da Anped;

§4° - As inscrições devem ser realizadas por meio da FICHA DE INSCRIÇÃO para COORDENAÇÃO NACIONAL do FORPREd, em anexo, contendo os dados de identificação e as propostas da chapa. A FICHA deve ser enviada para o e-mail associadosinstitucionais@anped.org.br com o assunto: INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO FORPREd NACIONAL;

§5° - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas no Sistema de Informações da ANPEd e comunicará à Comissão Eleitoral e aos(às) candidatos(as) sobre sua conformidade aos critérios de representante do Associado Institucional e de adimplência.



Artigo 3º – O processo eleitoral terá o seguinte CRONOGRAMA:

- I. Período de Inscrição de chapas: de 22 de outubro a 31 de outubro de 2023;
- II. Homologação das Inscrições: até o dia 6 de novembro de 2023;
- III. Debate: 7 de novembro a 10 de novembro de 2023, virtualmente, em datas a serem anunciadas pela Comissão Eleitoral;
- IV. Votação: de 16 a 20 de novembro de 2023, a qualquer hora.
- V. Divulgação do resultado: 21 de novembro de 2023.

Artigo 4º – A eleição se dará, exclusivamente, mediante o processo eletrônico de votação no sistema ANPEd, na Área do Associado/a, observadas as seguintes instruções:

§1º O/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional deverá acessar o portal da ANPEd, fazer seu login na Área do Associado/a, seguir o caminho Minha Conta > Eleição > Votar.

§2º Na área interna, em “listar eleições”, no topo da página estará ativo dispositivo para votar e o(a) eleitor(a) deverá selecionar a eleição para Coordenação Nacional do FORPREd (2023-2025).

§3º Verificado o estado de votação, o(a) eleitor(a) deverá realizar seu voto.

§4º O processo de votação estará aberto do dia 16 de novembro de 2023 às 00h01min até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2023.

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral é composto por Associados Institucionais que estejam quites nos dois últimos anos (2022 e 2023), mais especificamente, mediante seus representantes legais;

§1º A LISTA de ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS HABILITADOS a votar, ou seja, o Colégio Eleitoral atualizado, será disponibilizada pela Secretaria da Anped no dia 14 de novembro de 2023;

§2º - Para constar no Colégio Eleitoral, as anuidades do Associado Institucional referentes a 2022 e 2023 devem estar quitadas até 10 de novembro de 2023.

§3º Para que o/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional possa votar, o representante tem que estar cadastrado no Sistema da ANPEd, possuir um login de usuário e constar como representante de um Associado Institucional;



§4º - Será contabilizado apenas um voto por Associado Institucional.

Artigo 6º – O resultado da votação será proclamado pela Comissão Eleitoral, logo após o escrutínio realizado pelo Sistema da ANPEd.

§1º - Será considerada eleita a chapa mais votada, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais, votos brancos e nulos;

§2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) Nacional esteja há mais tempo em exercício da função de coordenador(a) de programa, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§3º - A posse da chapa eleita ocorrerá na mesma sessão em que será empossada a Diretoria para a gestão 2023-2025, prevista para o dia 12 de dezembro de 2023.

Artigo 7º – O mandato da coordenação e vice-coordenação do FORPREd Nacional, na gestão 2023-2025, terá início na data da posse e se encerrará em 2025, após a eleição e posse da próxima Coordenação Nacional do FORPREd.

Parágrafo único: Em caso de vacância de ambos os cargos da Coordenação Nacional do FORPREd, serão realizadas novas eleições, convocadas, em até 60 (sessenta) dias, pela Coordenação Nacional do FORPREd ou, na sua impossibilidade, pela Diretoria da ANPEd, para que se complete o mandato original.

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consultada a Coordenação Nacional do FORPREd.

Manaus, 22 de outubro de 2023.

A Comissão Eleitoral - FORPREd Nacional 2023

José Airton de Freitas Pontes Junior (UECE/PPGE)

Tiago Zanquêta de Souza (UNIUBE/PPGE)

Cristiane Machado (Unicamp/PPGE)





Nome da Chapa:	
COORDENADOR/A	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	
Assinatura:	
VICE-COORDENADOR/A	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	
Assinatura:	
PROPOSTA DE TRABALHO	
(amplie esta caixa conforme necessário)	

_____, ____ de outubro de 2023.

